

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.869, DE 15 DE JULHO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2.003, de autoria da Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INTEGRATIVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Integrativa, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de julho de 2.003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

